



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE – PROCURADORIA

PROJETO DE LEI Nº 022E/2024 DE 06 de fevereiro de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA
DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE
R\$ 7.850.000,43, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2024.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$ 7.850.000,43 para as seguintes dotações orçamentárias:

26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.122.1.2023-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	188	R\$ 2.020,63
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 2.020,63
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.122.1.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	189	R\$ 9.485,65
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 9.485,65
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.301.7.2027-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	209	R\$ 840.557,44
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 840.557,44
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.301.7.2027-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210	R\$ 1.046.728,25
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 1.046.728,25
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2036-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	246	R\$ 4.402,10
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 4.402,10
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2036-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	247	R\$ 7.278,48
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 7.278,48
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	256	R\$ 2.319,98
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 2.319,98
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257	R\$ 6.789,98
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 6.789,98
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2040-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	263	R\$ 7.804,20
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 7.804,20



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

GABINETE – PROCURADORIA

26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264	R\$ 11.036,52
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 11.036,52
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2041-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	272	R\$ 940,21
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 940,21
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.302.8.2038-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	254	R\$ 5.901.826,81
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 5.901.826,81
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.305.31.2043-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	317	R\$ 940,21
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 940,21
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.305.31.2045-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	324	R\$ 3.360,84
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 3.360,84
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS		
26.001.10.305.31.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	325	R\$ 4.509,13
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 4.509,13
Total dos Créditos.....		R\$ 7.850.000,43

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, no valor total de: R\$ 7.850.000,43.

Recursos		
Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 2.020,63
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 2.020,63
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 9.485,65
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 9.485,65
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 840.557,44
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 840.557,44
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 1.046.728,25
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 1.046.728,25
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 4.402,10
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 4.402,10
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 7.278,48
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 7.278,48
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 2.319,98
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 2.319,98
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 6.789,98
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 6.789,98
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 7.804,20
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 7.804,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$ 11.036,52
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais		R\$ 11.036,52



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE – PROCURADORIA

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 940,21
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais	R\$ 940,21
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 940,21
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais	R\$ 940,21
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 3.360,84
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais	R\$ 3.360,84
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 4.509,13
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais	R\$ 4.509,13
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$ 5.901.826,81
1.605.000.0000 - Assistência financeira União dest.complementação pagamento pisos salariais	R\$ 5.901.826,81
Total dos Recursos.....	R\$ 7.850.000,43

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.


Mário Marcus Leão Dutra

Prefeito Municipal



Cláudio Castro de Sá Filho

Secretário Municipal de Fazenda



Jorcelino de Oliveira

Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

GABINETE – PROCURADORIA

JUSTIFICATIVA

Conselheiro Lafaiete, 06 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Remetemos à Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação", diante da permissão legal exarada pelo inciso II do § 1º e § 3º do Art. 43 da Lei nº 4320/1964, a saber:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

(...)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

A alteração se faz necessária diante da aprovação, pelo governo federal, de legislações que estabelecem piso salarial para os profissionais para enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira, o que provocou alteração na legislação municipal quanto ao vencimento dos profissionais mencionados, aprovado pela Lei Municipal nº 6.242/2023, que "autoriza o poder executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022.

Até o envio do orçamento a essa Egrégia Câmara, o Governo Federal não havia liberado a previsão de recursos para essa finalidade, o que só foi feito com a publicação da LDO do Governo Federal Lei 14.791/2023 de 29 de dezembro de 2023, no inciso LXXI do Anexo III, por esse motivo os valores não compuseram o nosso orçamento.

Pelas considerações feitas, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação, na expectativa de sua aprovação.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.

Mário Marcus Leão Dutra

Prefeito Municipal

Cláudio Castro de Sá Filho

Secretário Municipal de Fazenda

Jorcelino de Oliveira

Procurador Municipal



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE – PROCURADORIA

REQUERIMENTO

Conselheiro Lafaiete, 06 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Requeremos, nos termos do art. 226, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tramitação com urgência do presente Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$7.850.000,43, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Justificativa: Considerando tratar-se de crédito suplementares para desenvolvimento das atividades da administração municipal mister solicitar a tramitação com a urgência atinente ao tema.

Por tais fatos encaminhamos o presente requerimento para apreciação, na expectativa de seu deferimento.

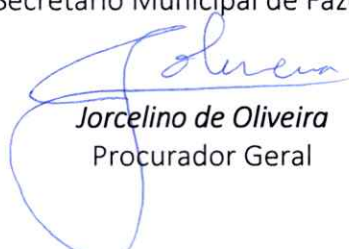
Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração a toda Edilidade.



Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal



Cláudio Castro de Sá Filho
Secretário Municipal de Fazenda



Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Conselheiro Lafaiete, 06 de fevereiro de 2024.

Ofício nº: 035/2023/PMCL/PROC

Referência: Encaminha Projeto de Lei

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Procuradoria Municipal, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa Projeto de Lei que:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$7.800.000,43, NO EXERCÍCIO DE 2024

Ao ensejo reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marina Mendes de Oliveira Sallum
Coordenadora de Legislação

Exmº Sr Washington Fernando Bandeira
Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete